

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Número 1328

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.833, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente em substituição à
Conselheira Tutelar Titular, do
Conselho Tutelar dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 017/2023, de 13 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 3447/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, de 23 de fevereiro de 2023 a 4 de março de 2023, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Andrea Ayub Mazzuco, que se afastará para gozo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de fevereiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 16/02/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Número 1328

DECRETO Nº 19.834, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 19.706, de 21 de novembro de 2022, que *Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, revoga o Decreto nº 17.197, de maio de 2017, e Decretos que o alteraram, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 4.784, de 28.10.2013, que *“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja e dá outras providências”*;

Considerando o Memorando nº 062/2022, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, protocolado sob o nº 3452/23, em 13 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído a conselheira titular, representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, indicada no item 1, da alínea *b*, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 19.706, de 21 de novembro de 2022, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I –
.....
b)
1. titular: *Priscila Moreno Rodrigues*;
.....
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Borja, 14 de fevereiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:16/02/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Número 1328

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **17 de Fevereiro de 2023** até **27 de Fevereiro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, exceto no dia 22/02/2023 em que o atendimento será das 14h:00min às 18h:00min, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
41º	Lenise Cristiane Papke	Monitor
42º	Ediani Rafaela Martins Ferreira	Monitor
43º	William Veiga Gomes	Monitor

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Número 1328

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 16 de Fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Número 1328

SMPOP E SMIESUST

Renovação de Licença de Operação

A Prefeitura Municipal de São Borja, CNPJ 88.498.786/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação L.O. 188/2021/SMAMA para o funcionamento de Oficina Mecânica com Rampa de Lavagem e Posto de Abastecimento Próprio com Tanque Aéreo do Parque de Máquinas, na Rua Arthur Freire Nunes, 106, Vila Cabeleira, Nesta Cidade.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:16/02/2023

SMS

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 0001/2023

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para executar o Projeto “Saúde e bem estar por meio do Brincar”, cujo fim é beneficiar diretamente 320 (trezentos e vinte) crianças e adolescentes portadores de deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista, em conformidade com o plano de aplicação de recursos financeiros, sendo como objeto a melhoria ao espaço de recreação aos educandos contribuindo para promoção e prevenção aos danos de bem estar mental e social dos usuários que frequentam a instituição, em regime de mutua colaboração, para execução de atividades de pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Rua Riachuelo, n.º 933, com base no Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o valor mensal de **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Notifica-se, assim, da **Inexigibilidade de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0001/2023.

São Borja (RS), 16 de fevereiro de 2023

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Número 1328

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 0002/2023

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para executar o Projeto “Melhorias na Infraestruturas do espaço e a execução do Projeto Mãos na Massa II Edição”, cujo fim é beneficiar 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes de 04 a 16 anos em turno inverso a escola oferecendo atividades através de oficinas com atendimento biopsicopedagógico social (Serviço Social, Psicologia, Nutrição e Pedagogia), orientação e apoio sócio familiar e oferta de alimentação três vezes ao dia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA – CENTRO DE FORMAÇÃO TEREZA VERZERI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 92.962.869/0001-35, localizada na Rua João Palmeiro, n.º 1746, com base no Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o valor de **R\$99.681,00** (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e um reais).

Notifica-se, assim, da **Inexigibilidade de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0002/2023.

São Borja (RS), 16 de fevereiro de 2023

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal
